



## SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

618  
2

PROCESSO SPDOC - 227.461/2018

CONTRATO nº16/2018

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 16/2018, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA** E A EMPRESA **BRASO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBIENTE TECNOLÓGICO (SOFTWARE COMO SERVIÇO) PARA QUESTIONÁRIO E/OU FORMULÁRIO E/OU VOTAÇÃO NA MODALIDADE ONLINE

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2020, na cidade de São Paulo/SP, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.381.000/0017-47, com sede no Pátio do Colégio, 184/184, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada pela Senhora Lucimara Nunes de Paula Souza, RG nº 22.927.684-2, CPF nº 151.245.558-07, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **BRASO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.664.759/0001-46, com sede Rua Miguel Ângelo, nº 691, Candelária, Natal/RN, neste ato representada pelo Senhor, Wagner Santos Vieira da Silva, RG nº 01.976.752 e CPF nº 054.796.464-19.

As referidas partes, **CONSIDERANDO:**

- a) que, em 21/11/2018 foi celebrado o Contrato nº 016/2018 para prestação de serviço contínuo de disponibilização de ambiente tecnológico (software como serviço) para questionário e/ou formulário e/ou votação na modalidade online;
- b) que o referido ajuste está vigente;
- c) que a suspensão da execução do Contrato é necessária, conforme justificativa constante no Processo nº SJC-227461/2018.

✱



## SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**RESOLVEM**, de comum acordo, aditar o Contrato nº 16/2018, nos termos do artigo 57, § 1º, III, e artigo 79, § 5º da Lei federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato fica suspenso por 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/04/2020, podendo ser prorrogado a critério da Administração, retomando-se o seu curso a partir de 01/05/2020 até 05/01/2021.

### PARÁGRAFO ÚNICO

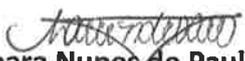
Durante este período, ficam suspensas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE relacionadas a execução do objeto contratado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 09 de abril de 2020.

  
**Lucimara Nunes de Paula Souza**  
Chefe de Gabinete - Contratante

  
**Wagner Santos Vieira da Silva**  
Gerente de Tecnologia – Contratada

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)  
**Conceição Aparecida Cardoso**  
Assistente Técnico  
de Coordenador  
RG- 13.138.0046  
CPF- 034.735.188-74

  
\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF)  
**Elias Tomaszewk Junior**  
RG.: 34.109.393-2  
406.737.488-71